



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 - Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – coord-rh@cissul.saude.mg.gov.br

(35) 3219 3169 / ramal 3554



EDITAL 007/2022 - PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS A REALIZAREM PLANTÕES NO SERVIÇO AEROMÉDICO

O CISSUL/SAMU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º13.985.869/0001-84, com sede na Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG, CEP 37.014-510, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO DE CADASTRAMENTO INTERNO DE INTERESSADOS A REALIZAREM PLANTÕES NO SERVIÇO AEROMÉDICO**, nos termos do Regimento Interno de Trabalho e art. 51 e seguintes da Portaria Nº 0157/2021, cujas as atribuições encontram-se descritas no Anexo I deste Edital.

FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Médico do Aeromédico	<ul style="list-style-type: none">• Curso Superior Completo de Medicina;• Registro no CRM com experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo Ser Empregado Público do CISSUL/SAMU	12h
Enfermeiro do Aeromédico	<ul style="list-style-type: none">• Curso Superior Completo de Enfermagem;• Registro no Coren com experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo. Ser Empregado Público do CISSUL/SAMU	12h

A função de Médico e Enfermeiro do Aeromédico acima descrita é para a cidade de Varginha/MG, não se responsabilizando o CISSUL/SAMU por toda e quaisquer despesas de viagem ou deslocamento para a realização de plantões.



1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 Período de inscrição: das 8:30h (oito horas e trinta minutos) do dia 27 (vinte e sete) de junho de 2022 até às 17:00h (dezesete horas) do dia 11 (onze) de julho de 2022.

1.2 As inscrições serão feitas presencialmente, no Departamento de Recursos Humanos do CISSUL/SAMU, ou através do e-mail: coord-rh@cissul.saude.mg.gov.br

1.3 O candidato deverá apresentar o formulário de inscrição (anexo II) no ato de sua inscrição.

1.4 A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

1.6 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição fora dos prazos e dos horários estabelecidos no item 1.1 deste edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 Ser empregado público do CISSUL/SAMU;

2.2 Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional da respectiva função;

3. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

3.1 O candidato efetuará sua inscrição presencialmente no Departamento de Recursos Humanos do CISSUL/SAMU, ou através do e-mail: coord-rh@cissul.saude.mg.gov.br

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar/anexar o formulário de inscrição, presente no anexo II do edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CADASTRAMENTO

4.1 Serão considerados regulares a se cadastrarem no processo os candidatos inscritos com o deferimento pela Chefe do Departamento de Recursos Humanos do CISSUL/SAMU.

4.2 Todos os candidatos com inscrição deferida serão convocados para realizarem avaliação de aptidão junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais - 2º Batalhão de Operações Aéreas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 - Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – coord-rh@cissul.saude.mg.gov.br

(35) 3219 3169 / ramal 3554



4.3 Os candidatos serão convocados em ordem alfabética conforme publicação no *site* www.cissulsamu.com.br, devendo comparecerem no dia, hora e local informado com um documento de identificação com foto e, em caso de não comparecimento, o mesmo será eliminado.

4.4 A avaliação de aptidão será de caráter eliminatório, de total responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais - 2º Batalhão de Operações Aéreas, sendo o candidato avaliado diante das normas exigidas na Corporação Militar.

4.5 As normas e critérios de avaliação deverão ser divulgadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais - 2º Batalhão de Operações Aéreas até 02 (dois) dias antes da convocação prevista no item 4.3 deste Edital, sendo publicadas no *site* www.cissulsamu.com.br.

4.6 O resultado referente a avaliação de aptidão promovida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais - 2º Batalhão de Operações Aéreas será publicada no site www.cissulsamu.com.br e no átrio do CISSUL/SAMU, declarando o candidato **APTO** ou **INAPTO**.

5. DO RESULTADO:

5.1 O resultado referente a avaliação de aptidão promovida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais 2º Companhia Especial de Operações Aéreas será publicada no site www.cissulsamu.com.br e no átrio do CISSUL/SAMU, declarando o candidato **APTO** ou **INAPTO**

5.2 O resultado com os candidatos aptos ao cadastramento, após o processo de avaliação será publicado no site <http://cissul.saude.mg.gov.br/> e no átrio do CISSUL/SAMU em ordem alfabética.

5.3 Caso necessário, a qualquer momento poderá ser realizado novo processo declaratório caso não haja candidatos aptos para o exercício das funções ou a critério da Administração do CISSUL/SAMU, afim de garantir o bom funcionamento do serviço do Aeromédico.

5.4 Os candidatos considerados aptos poderão ser escalados no serviço Aeromédico, através de escala assinada pelo respectivo Coordenador e Secretário Exetuvivo.

6. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS:

6.1 As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos serão recebidos até às 17h do dia 24/06/2022, devendo ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos do CISSUL/SAMU, ou através do e-mail: coord-rh@cissul.saude.mg.gov.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 - Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – coord-rh@cissul.saude.mg.gov.br

(35) 3219 3169 / ramal 3554



6.2 Após a publicação do resultado referente aos candidatos aptos e inaptos ao cadastramento (item 5.1), o candidato inscrito e considerado **INAPTO**, poderá interpor no prazo improrrogável e preclusivo de 2 (dois) dias úteis recurso devidamente fundamentado a Secretaria Executiva do CISSUL/SAMU, que terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para julgamento.

Varginha-MG, 22 de junho.

JOVANE ERNESTO CONSTANTINI
SECRETÁRIO EXECUTIVO/COORDENADOR GERAL DO CISSUL/SAMU



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 - Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – coord-rh@cissul.saude.mg.gov.br

(35) 3219 3169 / ramal 3554



ANEXO I ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

II MÉDICO INTERVENCIÓNISTA/REGULADOR DO AEROMÉDICO

COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES: Seguir as orientações do médico regulador quanto ao local de destino do paciente e outras questões relativas às ocorrências; Ser responsável pela equipe que for designada para acompanhá-lo, dando apoio e orientação à mesma, tratando com respeito todos os membros da mesma assim como pacientes, eventuais acompanhantes e população presente; Comunicar-se com a Central de Regulação passando a situação encontrada no local para o médico regulador; Identificar-se imediatamente ao chegar no local da ocorrência como médico responsável pela equipe perante o paciente, familiares, transeuntes ou equipes de Corpo de Bombeiros ou Policiais presentes, dirigindo-se aos mesmos com respeito, procurando manter a calma no local e obtendo as informações necessárias; Avaliar clinicamente o paciente no próprio local, respeitando as questões de segurança, determinadas pelos Bombeiros ou Defesa Civil e já iniciar com todas as medidas necessárias para a manutenção da vida deste paciente, afim de que possa ser transportado com a maior segurança e estabilidade possível, salvo em situações de risco; Comunicar-se, após a estabilização inicial do paciente, com a Central de Regulação preferencialmente via *tablet* ou outro meio de comunicação alternativo, ou por telefone celular quando estiver em área de sombra, informando ao médico regulador sobre o estado do paciente e as condutas tomadas; Realizar *check-list* de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o Condutor-Socorrista e Enfermeiro, anotando e comunicando à Coordenação afalta ou problemas com os mesmos; Realizar a limpeza da viatura juntamente com a equipe, seus materiais e equipamentos de acordo com o protocolo estabelecido; Entregar pertences do paciente na unidade de destino, fazendo-se identificar o receptor por seu nome, emprego público ou função; Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão; Ser responsável pelo preenchimento da APH quando em atendimento, assinando, carimbando e repassando o caso para o médico da unidade receptora; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, direcionados pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP), assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Ter, obrigatoriamente, disponibilidade para a capacitação, bem como para a requalificação periódica; Respeitar o horário de trabalho, determinado; Zelar pela limpeza e higiene das bases descentralizadas; Observar e praticar rigorosamente as orientações quanto à ergonomia; Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber, os preceitos contidos na portaria nº 2048/2002 do MS; Realizar a regulação Médica dos chamados efetuados pela central de regulação do SAMU/192 de emergência em casos que entenda garantir um tempo resposta menor do que o atendimento da USA; Auxiliar os atendimentos terrestres; Realizar a regulação Médica dos pedidos de transferência *inter-hospitalares* de alta complexidade das Centrais de Regulação Regionais do SAMU/192 e dos SUS-FÁCIL.



I.II ENFERMEIRO DO AEROMÉDICO

Competências/Atribuições: Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pre-Hospitalar Móvel; Executar prescrições médicas por telemedicina; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; Realizar partos em casos de urgência e emergência; Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; Responsabilizar-se em controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas, mediante receita médica, contendo carimbo e CRM nos receituários; Fazer previsão de materiais, equipamentos e roupas necessários ao atendimento pré-hospitalar conforme rotinas pré-estabelecidas; Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada equipe; Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Caso designado, de acordo com as necessidades do CISSUL, trabalhar e compor os quadros do Núcleo de Educação Permanente – NEP, cumprindo todas as atividades relacionadas a este setor; Suprir, quando necessário e de acordo com as necessidades do CISSUL, as folgas legais e ausência de empregados que cumpram a mesma função; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Participar da troca imediata das unidades móveis caso venha apresentar pane mecânica e/ou elétrica, retirar todo e qualquer material, repor a unidade quando estas forem enviadas para manutenção ou conserto; Solicitar recarga de oxigênio sempre que necessário; Realizar a limpeza da viatura, seus materiais e equipamentos de acordo com os protocolos estabelecidos juntamente com a equipe; Realizar a reposição de equipamentos, medicamentos e materiais na unidade móvel; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os outros Enfermeiros, Médicos, Técnicos em Enfermagem Condutor-Socorrista, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Comunicar à chefia imediata sua falta no prazo mínimo de 24 horas para que seja coberta; Dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Respeitar as normas e rotinas de trabalho na Instituição; Realizar *check-list* diário no início de seu turno de trabalho, deixando a Unidade Móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização, assim como preservando o asseio e a limpeza da unidade, devendo relatar qualquer intercorrência imediatamente à chefia imediata; Acatar e respeitar as rotinas.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 - Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – coord-rh@cissul.saude.mg.gov.br

(35) 3219 3169 / ramal 3554



ANEXO XII – FORMULÁRIO		
IDENTIFICAÇÃO		
NOME DO CANDIDATO:		
CPF:		
TELEFONE:		
CARGO:		
MATRÍCULA:		
BASE DE ATUAÇÃO:		
FUNÇÃO A SE CADASTRAR:		
- MÉDICO DO AEROMÉDICO ()		
- ENFERMEIRO DO AEROMÉDICO ()		
ENDEREÇO:		
NÚMERO:	COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-mail):		

✂ -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que o (a) Sr (a). _____ registrou sua inscrição no **EDITAL 007/2022 - PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS A REALIZAREM PLANTÕES NO SERVIÇO AEROMÉDICO** como interessado a realizar plantões no serviço do aeromédico, na função de () **MÉDICO DO AEROMÉDICO () ENFERMEIRO DO AEROMÉDICO**, na presente data.

Varginha-MG, _____ de _____ de 2022.

PROTOCOLADO POR: _____.

CARIMBO: